

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Bel. Lúcia Maria Valadão
Oficial

PROTOCOLADO

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona

-17.556-

Matrícula

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º

001

Goiânia, 18 de Março de 1.980.

IMÓVEL: Lote nº.44, Quadra nº. 102, zona residencial, à Av. Araguaia, c/ Av. Contorno, SETOR CENTRAL, nesta Capital, com área de 315,58m², com 18,00m de frente para a Av. Araguaia, divisa direita com a casa 43; 35,25m, com a casa 45 à esquerda; 36,50m de fundos área passagem(rua interna) 3,00m, uma casa residencial no mesmo edificada, com uma sala, uma cozinha, dois quartos; uma instalação sanitária e duas áreas cobertas. PROPRIETÁRIO: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, autarquia federal, com sede no Distrito Federal., conforme transcrição nº 29.846 da 3ª. Zona. A Oficial: *[assinatura]*

R-1-17.556:Goiânia, 18 de Março de 1.980.Por Esc. Púb. de 28.08.1979, L.º.260, fls. 144 do Cartório do 5º Ofício de Notas desta Capital, o proprietário constante da matrícula acima, vendeu à Sra.ITALIA COLLENGHI GONÇALVES, brasileira viúva, pensionista, residente e domiciliada à Av. Araguaia, nº. 44, nesta Capital o imóvel objeto da matrícula acima pelo preço de CR\$.7.700,00. A Oficial: *[assinatura]*

R-2-17.556:Goiânia,18 de Março de 1.980.Por Esc. Púb. de 14.09.1979, L.º.682, fls. 31/32vº do Cartório do 4º Ofício de Notas desta Capital, a proprietária ITALIA COLLENGHY GONÇALVES, brasileira, viúva do lar, portadora da CI. nº.146 706-GO e CPF. nº. 005.095.581-00, resid ente e domiciliada à Av. João Leite , nº. 39, no Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, vendeu à Firma JOSÉ ALVES S/A-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, com sede à Av. Anhanguera nº.6.840, Campinas, nesta Capital, inscrita no CGC/MF. nº.61.335.576/0003., o imóvel objeto da matrícula acima pelo preço de CR\$.1.200.000,00.CR\$.500.000,00, recebidos anteriormente, CR\$.100.000,00 no ato;e o restante de CR\$.600.000,00, representados por 04 notas promissórias no valor de CR\$.150.000,00 cada uma, vencível a primeira no dia 14 de outubro de 1.979, e as demais nos dias e meses subsequentes. A Oficial: *[assinatura]*

*

Av-3-17.556: Goiânia, 08 de Março de 1.989. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº datado de 27.02.1.989, e Alvara de Licença, expedida pela Coordenadoria de Licenciamento de edificações e loteamentos da Prefeitura d/Capital, datada de 22.02.89, a casa constante na presente matrícula, foi demolida. A Oficial: *[assinatura]*



Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

Continuação da Matrícula N.º 17.556

Av-4-17.556: Goiânia, 08 de Março de 1.989. Certifico e dou fé, que de acordo com autorização da credora, ficam canceladas e sem qualquer efeito jurídico as notas promissórias constantes no R-2-retro. A Oficial: *[Assinatura]*

R-5-17.556: Goiânia, 01 de Junho de 1.992. Por Mandado de Citação, Penhora ou Arresto, Avaliação e Intimação, expedido em 21.02.1.992, assinado pela Diretora de Secretaria Litamar Alves Serconek, da Seção Judiciária do Estado de Goiás-Terceira Vara, da Execução Fiscal-Proc.92.233-1, ação movida pela FAZENDA NACIONAL, contra JOSE ALVES S/A-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do débito, no valor de Cr\$ 9.180.007,06 em 07.12.91. A Oficial: *[Assinatura]*

R-06-17.556: Goiânia, 23 de fevereiro de 1.995. Por Mandado de Registro de Penhora, caracterizado pelo Of. nº.100/95, da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, da Justiça do Trabalho, expedido em data de 31/01/95, pela Dra. Neide Terezinha Rezende da Cunha, Juíza do Trabalho-Substituta, acompanhado do Termo de Penhora, extraído do Processo nº.1.946/90, assinado pelo Dr. Antonio Soares de Freitas, Diretor de Secretaria da 4ª-JCJ.- Goiânia, em data de 15/12/94, figurando como Recte., JOSE ALVES DE MEDEIROS e como Recdo., JOSE ALVES S.A.-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, FOI PENHORADO o Imóvel objeto da Matrícula supra, para garantia de execução trabalhista, contra a Proprietária constante e qualificada no R-02, supra. A Oficial: *[Assinatura]*

Av-6-17.556: Goiânia, 23 de Fevereiro de 2000. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº apresentado, datado de 23.02.2000, acompanhado da fotocópia autêntica da CNPJ/MF, da proprietária constante no R-2, supra, que está inscrita sob nº 58.420.167/0003-53. A Oficial: *[Assinatura]*

R-7-17.556: Goiânia, 23 de Fevereiro de 2000. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 16.02.2000, no Lº nº 703, às fls. 187vº/188vº, do 5º Tabelionato de Notas d/Capital, a proprietária constante e qualificada no R-2 e Av-6, supra, VENDEU, à Firma REBIC - COMERCIAL LTDA, com sede e força na Rodovia Deputado Rezende Monteiro, Km 9,5, Setor Barcelos, Trindade-GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.004.227/0001-05, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 22.000,00. A Oficial: *[Assinatura]*

Av-8-17.556: Goiânia, 07 de Agosto de 2001. Certifico e dou fé, que de acordo com Of. nº 922/2001, datado de 12.07.2001, assinado pelo Dr. Renato Hendlmayer, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, fica cancelado o sem efeito jurídico o R-6, supra. A Oficial: *[Assinatura]*

Av-9-17.556: Goiânia, 06 de Julho de 2007. Certifico e dou fé que de acordo
(continua na ficha 02)

CERTIFICO E DOU FE, que a presente é répro:



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº

02

Matrícula 17.556

Goiânia, 06 de julho de 2007

com Mandado de Canc. de Aberbação de Penhora nº 01.919/2007, datado de 29/06/2007, extraído do Processo AEF 00946-2005-001-18-00-7, assinado pela Dra. Maria das Graças Gonçalves Oliveira, MMA. Juíza do Trabalho da 1ª Vara de Goiânia/GO, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-5, supra. A Oficial *h*

R-10-17.556: Goiânia, 31 de Agosto de 2007. Por Escritura Pública de Permuta, lavrada em data de 18.05.2007, no Lº nº 950-N, às fls. 050/052, do 5º Tabelionato de Notas d/Capital, a proprietária constante e qualificada no R-7, supra, TRANSFERIU ao Sr. **JOSÉ VIRGILIO FERREIRA**, advogado, portador da CI profissional OAB nº 8262-GO e do CPF nº 013.875.611-20, e sua esposa, **ELIZABETH MACIEL FERREIRA**, empresária, portadora da CI nº 166.400-2ª Via-SSP/GO e do CPF nº 306.534.871-34, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor atribuído de R\$ 55.000,00. A Oficial *h*

R-11-17.556: Goiânia, 03 de Janeiro de 2008. Por Instrumento de Décima Segunda Alteração Contratual, firmado n/Capital, em data de 10/10/2007, devidamente registrada na JUCEG sob nº 52071514775, em data de 19/12/2007, os proprietários constantes no R-10, supra, INTEGRALIZARAM ao Patrimônio da Empresa, **J. VIRGILIO IMÓVEIS LTDA**, com sede na Rua 82, nº 559, Setor Sul, n/Capital, CEP nº 74.083-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.293.829/0001-20, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, pelo valor total de R\$ 93.439,96. A Oficial *m*

CERTIFICO E DOU FE, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 17.556 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º. da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original. Goiânia, 04 de Janeiro de 2008

VALOR DA CERTIDÃO 30,50

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA 6,79

DATA DA RECEITA 03/01/2008

Rubrica da Autoridade Expedidora *m*

CERTIFICO E DOU FE, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 17.556 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º. da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original. Goiânia, 04 de Janeiro de 2008

Lucia Maria Valadão
Oficial Substituto
COMARCA DE GOIÂNIA - GO